

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2023

4.8.1 – Unidade Gestora 03 – IPAM – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Elaborado pela Controladoria Geral do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 25 de Março de 2024.



INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Dados da Entidade:

Nome: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

CNPJ: 34.481.804/0001-71

Endereço: Av: Carlos Gomes nº 1645, Bairro: São Cristovão, CEP 76804-085 - Porto Velho - Rondônia

Autarquia;

Natureza Jurídica: Administração Indireta;

Objetivo: Previdência Social e Assistência Médica;

Regime: Próprio.

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Gestor Responsável:

Ivan Furtado de Oliveira, CPF: 577.628.052-49.

Responsável Controle Interno:

Caroline Assunção Cardoso. CPF: 855.859.202-00.

Coordenador Administrativo e Financeiro:

José Alexandre Casagrande CPF: 719.718.909-87.

Gerência de Contabilidade:

Obsmar Ozéias Ribeiro, CPF: 749.911.752-91, CRC-RO 9378/0-4.



1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho foi criada através da Lei Complementar nº 706 de 28.12.2017. No ano de 2017 e anteriores, o papel de controladoria interna era exercido pela Auditoria Administrativa, Financeira e Contábil, a qual fora extinta na mesma lei.

A Estrutura da Controladoria ficou assim distribuída, juntamente com a situação dos cargos:



O objetivo do presente relatório é verificar a gestão no âmbito do IPAM, com análise de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, mediante análise dos documentos entregues pelo IPAM junta a esta Controladoria.

Nesses aspectos, procurou-se, durante o ano de 2023, aperfeiçoar a prestação de serviços internos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura desta Controladoria foi de atuar de forma integrada, sob a atribuição de controle, visando verificar o cumprimento dos programas e metas, atendendo toda a legislação que rege a prestação de contas, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.



Portanto, com base nos exames realizados e com as informações prestadas durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, elaborou-se o presente Relatório, o qual contém a descrição da situação encontrada, com indicação de aprimoramento dos controles administrativo, em apoio às boas práticas de gestão pública. Assim, em atenção às orientações determinadas no artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 154/96, apresentamos o Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2023.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objetivando uma análise a luz da legislação, esta Controladoria Geral procurou acompanhar os repasses financeiros oriundos das receitas de retenção dos proventos dos servidores, assim como os repasses advindos das obrigações patronais, referente aos benefícios previdenciários, efetuados pelo poder executivo e legislativo.

Acompanhamos também, a execução orçamentária no que diz respeito à adequação aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade, no tocante ao enquadramento dos gastos com pessoal que tem como limite máximo 54% da receita efetivamente arrecadada no ato da consolidação dos gastos do poder executivo.

No decorrer do exercício, procuramos dirimir as dúvidas, orientando os responsáveis pelos setores envolvidos diretamente com as áreas afins, com o principal objetivo de conscientizá-los para observação dos princípios que regem a administração pública, que são: legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência. O principal objetivo das opiniões fornecidas e recebidas tem por finalidade, fomentar mecanismo com o intuito de agregar conhecimento no desenvolvimento e adaptação de novos critérios para que possa dar celeridade as principais funções lhes atribuídas.

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos elaborados buscaram definir com clareza os objetivos da fiscalização e orientações realizadas, no sentido de emitir Parecer quanto à regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente, com o intuito de buscar melhores resultados, em face de mensuração nas atividades realizadas no exercício de 2023.

As legislações que serviram de subsídio para os trabalhos foram:

1. Constituição Federal;
2. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento;
3. Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações;
4. Lei Federal n.º 14.133/21
5. Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações;
6. Lei Complementar n.º101/2000(LRF);
7. Instrução Normativa n.º 013/2004 e suas alterações-TCE/RO;
8. Instrução Normativa n.º 50/2017/TCE-RO;
9. Decreto Municipal n.º 14.365/2016;



10. Lei nº 2.998/2022 (LDO);
11. Lei nº 2.903/2022 (LOA).

4. RESULTADO DOS TRABALHOS APURADOS PELA CONTROLADORIA

4.1 ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Os setores de Almojarifado e Patrimônio, na estrutura organizacional, são de responsabilidade operacional da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio – DSGP/IPAM. Em vistoria, observou-se que todos os recebimentos de materiais de consumo e permanentes são acompanhados dos respectivos Termos de Recebimento provisório e ou definitivo, conforme determinação legal contida nas leis regentes, quais sejam, Lei 4.320/64 e Lei 8.666/93 e 14.133/21.

As informações do Patrimônio e Almojarifado constam inseridas no sistema SISPREV INTEGRADA. Após uma análise geral nos documentos existentes, verificamos que as saídas de estoque, possuem lastro material por Requisições, demonstrativos informando o saldo existente, cumprindo assim o Balancete de saldo em estoque. O fato da obediência das operações às regras legais impõe afirmar sua regularidade em relação ao cumprimento do orçamento e procedimentos de controle.

4.1.2 Do controle de combustível, Veículos:

O controle dos veículos e combustível é realizado pela Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio – DSGP/IPAM. Sendo o controle de combustível feito através dos lançamentos no sistema SISPREV INTEGRADA. No ano de 2023, esta controladoria acompanhou, no que diz respeito ao cumprimento da IN nº 002/IPAM-2007, que regulamenta a utilização dos veículos pertencentes à frota do IPAM. Vale ressaltar que a empresa que presta serviço de abastecimento de combustível é a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

FROTA DE VEÍCULOS IPAM (ASSISTÊNCIA)			
Veículo	Ano	Placa	Fundo
Van Micro Ônibus	2015/2016	NDC 8534	Fundo de Assistência

4.1.3 Do Patrimônio:

Foi nomeada uma comissão através da portaria nº 480/2023, publicada no DOM no dia 13 de setembro de 2023, sendo alterada através da portaria de nº 597/2023, publicada no DOM no dia 29 de novembro de 2023, Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Autarquia, a qual através do processo de nº 2023/1105235, apresentou o relatório, que consta na Prestação de Contas. Com a seguinte conclusão: “A Comissão Obteve satisfatórios resultados, apesar de ter encontrado situações adversas. Por exemplo termos de responsabilidade de um setor, já se encontrava em outro local, bens cujas plaquetas já haviam se



descolado sem nenhum tombamento dificultando a localização entre outras. Diante do exposto, anexo a relação dos bens móveis do Fundo de Previdência Social e Fundo de Assistência à Saúde e Relação dos bens móveis para baixa no acervo patrimonial.”

4.2 RECURSOS HUMANOS (GASTOS COM PESSOAL).

Os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens pagas no ano de 2022, obedeceram e estão dentro dos limites permitidos pela legislação vigente. Ao final do exercício houve publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao artigo 15, III, “d”, da instrução Normativa nº 013/2004 – TCER.

QUANTIDADES DE SERVIDORES (Fundo de Assistência)		
Status	Quantidade	Fundo
Estatutários Cedidos	05	Assistência
Comissionados	28	Assistência

Informações cedidas pela Divisão de Recursos Humanos

Todos os documentos pertencentes aos servidores se encontram arquivados, bem como estão anexadas no cadastro virtual de pessoal junto ao sistema SIPREV WEB. O pagamento dos servidores ativos, foram processados dentro das datas previstas, seguindo as normas exigidas.

TOTAL DESPESAS PESSOAL ATIVO NO EXERCÍCIO 2023		
Exercício	RECEITA/PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Valor Bruto
2023	RECEITA CORRENTE (previsão inicial)	83.474.590,00
2023	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (dotação inicial)	R\$ 3.210.714,00
2023	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (dotação atualizada)	R\$ 3.460.714,00
2023	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (despesas pagas)	3.426.939,66



Em relação à previsão orçamentária, observa-se que a despesa de pessoal foi orçada em R\$ 3.210.714,00 (Três milhões, duzentos e dez mil, setecentos e quatorze reais), o que resulta na regularidade quanto à aplicação do recurso de Receita Corrente Líquida com pessoal. Vale ressaltar que essa controladoria realiza mensalmente relatório de auditoria, quanto ao gozo de férias, quanto aos valores pagos e retenções.

4.2.1 Das Comissões ou grupos de trabalhos

Durante o ano de 2023 foram nomeadas no âmbito do IPAM, 16 (dezesesseis) Comissões de Trabalho. Referidas comissões são formadas com base na LC nº 385/2010, artigo 7, podemos vislumbrar no Portal de Transparência segue o link para acesso:

<https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/Documentos?tipo=14&Pag=CompostoLegislacao&Desc=Legisla%C3%A7%C3%A3o&Todos=on&OrdenaNovo=False>

4.3 LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.3.1 Licitações, dispensas e inexigibilidades:

Todos os processos licitatórios são previamente submetidos ao Controle Interno, sendo em cada um deles analisados os requisitos técnicos legais, a exemplo da autorização do Diretor Presidente para abertura do processo, a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, a pesquisa mercadológica de preço, a análise do edital pela procuradoria jurídica e indicação de modalidade, o devido processo de credenciamento dos representantes e das empresas, a compatibilidade dos preços apresentados, bem como análise das provisões orçamentárias e dotações próprias.

O IPAM, através da Lei Complementar de nº 940 de 14/06/2023, que acrescentou a revogou artigos da Lei Complementar de nº 886 de 11/03/2022 que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no qual regulamentou o Setor de Compras e Licitações com base na Lei 14.133/2021. Todas as licitações, incluindo as dispensas e inexigibilidade de licitações estão disponíveis no Portal de Transparência, segue o link: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/Licitacoes>

4.3.2 Contratos Administrativos.

Na análise dos processos de contratos são verificados, os saldos de empenho, liquidação e pagamento, além de verificação dos documentos obrigatórios discriminados na Lei nº. 8.666/93 e Lei 14.133/21, sito, Contratos, Certidão Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS



Verificou-se após a análise que os contratos observam os requisitos legais, o que sustenta a opinião de sua regularidade. Contratos e termos aditivos que são encaminhados mensalmente para o Tribunal de Contas através do SIGAP, Módulo Contábil.

4.4. ADIANTAMENTOS

4.4.1 Diárias

No âmbito do IPAM a concessão das diárias encontra-se regulamentada no Decreto 17.353 de 2021, no qual foi alterado e acrescentado dispositivos através do decreto de nº 18.586/2022. Em análise a esta despesa a unidade de Controle Interno verificou que no ano de 2023, as diárias foram concedidas nos termos da legislação vigente, sendo devidamente comprovada através dos termos de homologação publicadas no Diário Oficial do Município.
[https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/Documentos?](https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/Documentos?tipo=14&Pag=CompostoLegislacao&Desc=Legisla%C3%A7%C3%A3o&Todos=on&OrdenaNovo=False)

<https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/Documentos?tipo=14&Pag=CompostoLegislacao&Desc=Legisla%C3%A7%C3%A3o&Todos=on&OrdenaNovo=False>

4.4.2. Suprimento de fundos:

De igual forma, no âmbito deste Instituto, durante o ano, o regime de adiantamentos para atender despesas de pronto pagamento ou em caráter emergencial, encontra-se prevista na Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991 e Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017. Em análise a despesa esta unidade de Controle Interno verificou que no ano de 2023 foram concedidos 02 (dois) suprimentos de fundos. Ambos tiveram suas prestações de contas devidamente homologadas.

FUNDO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
FUNDO ASSISTÊNCIA	17.59	Concedido: R\$ 1.500,00 Utilizado: R\$ 1.457,08
FUNDO ASSISTÊNCIA	17.59	Concedido: R\$ 1.500,00 Utilizado: R\$ 252,00

4.5. CONSELHOS

4.5.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Municipal de Previdência e Assistência – CMPS é o órgão de deliberação



superior do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, e exerce as prerrogativas de deliberar sobre assuntos relativos à Previdência e Assistência, em conjunto com a Diretoria Executiva do Instituto.

O Conselho Municipal de Previdência e Assistência é composto, paritariamente, por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que, 5 (cinco) membros serão indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e outros 4 (quatro) membros serão escolhidos através de pleito eletivo com sufrágios dos servidores efetivos municipais, e posterior homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Municipal para cumprir o mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução. Os membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e somente poderão ser substituídos, em decorrência de renúncia, decisão judicial, ou demais causas definidas no regimento interno do respectivo Conselho. Sendo assim o CMPS realizou 12 reuniões Ordinárias no exercício de 2023, através do Fundo de Assistência.

Os membros titulares e respectivos suplentes do CMPS serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme regulamento específico. O CMPS será presidido pelo Diretor-Presidente do IPAM, que terá voto de qualidade, tendo como suplente o Coordenador Administrativo e Financeiro, quanto a sua composição a atas se encontram no Portal de Transparência: e teve a seguinte composição: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/CompostoConselho>

4.5.2 Conselho Fiscal

Com a publicação da Lei Complementar de nº 886/22, foi criado o Conselho fiscal, que é órgão colegiado consultivo e de fiscalização, integrado por quatro conselheiros titulares e respectivos suplentes, com formação superior, preferencialmente, nas áreas de economia, contabilidade, administração ou direito, para mandato de três anos, admitida recondução.

O Conselho Fiscal é composto, paritariamente, por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que, 2 (dois) membros serão indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e outros 2 (dois) membros serão escolhidos através de pleito eletivo com sufrágios dos servidores efetivos municipais, e posterior homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Municipal para cumprir o mandato de 3 (três) anos. Sendo assim o COFIS realizou 12 Reuniões Ordinárias, pelo fundo da assistência. Segue o link do Portal de Transparência: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/CompostoConselhoFiscal>

As reuniões ordinárias ou extraordinárias dos Conselhos, são realizadas mensalmente, na sede do IPAM, ou de forma virtual, conforme calendário divulgado no site da entidade, e as atas das reuniões são publicadas no site da autarquia, para assim dar toda a segurança e transparência necessárias à boa condução dos atos.

4.6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A proposta orçamentária do Instituto devidamente vinculada ao do Poder Executivo por ser uma Autarquia, foi aprovada pelo Poder Legislativo, estimando a receita em R\$ 90.767.205,09 (Noventa milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinco reais e nove centavos).

4.6.1 Comparativo da Receita Prevista com a Realizada (2023)

Para o ano de 2023 a provisão orçada de arrecadação do “**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**”, foi de R\$ 90.767.205,09 (Noventa milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinco reais e nove centavos), sendo que ao final do ano foi realizado R\$ 90.767.205,09 (Noventa milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinco reais e nove centavos).

As receitas são resultantes da contrapartida dos descontos efetuados aos servidores a título de Elemento Moderador, contribuição dos servidores ativos, inativos e referente ao recurso da participação dos entes, que são denominados de obrigações patronais (intra orçamentárias).

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – PREVISTO X ARRECADADO		
Orçado (2023)	Arrecadado no ano de 2023	Aumento da Arrecadação entre o previsto e arrecadado
R\$ 90.767.205,09	R\$ 90.767.205,09	-

4.6.2 Comparativos das receitas efetivamente arrecadadas em 2021, 2022 e 2023.

No exercício financeiro de 2023, o Fundo de Assistência à Saúde, teve uma Receita realizada de R\$ 90.767.205,09 (Noventa milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinco reais e nove centavos), já que no ano de 2021 o valor foi de R\$ R\$ 88.401.365,04 (Oitenta e oito milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), o valor do ano de 2020 o valor foi de R\$ 74.302.549,41 (Setenta e quatro milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), e que em confronto entre as receitas de nos exercícios de 2023 e 2022, tivemos uma diferença de R\$ 2.365.840,05 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos).

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – <u>ARRECADADO em 2020, 2021 e 2022</u>		
Arrecadado no ano de 2021	Arrecadado no ano de 2022	Arrecadado no ano de 2023
R\$ 74.302.549,41	R\$ 88.401.365,04	R\$ 90.767.205,09



Com a publicação da Lei Complementar de n.º 886/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, em seu artigo 48, criou a **gerência de arrecadação**, como podemos vislumbrar abaixo:

- “Art. 48. À Gerência de Arrecadação – GEA, órgão de execução diretamente subordinado à Coordenadoria Administrativa Financeira, compete:*
- I – acompanhar e conciliar a arrecadação da receita advindas das contribuições providenciaria e assistencial recolhidas pelos órgãos da administração direta e indireta, bem como, dos entes federativos que possuam servidores do município;*
 - II – acompanhar e conciliar a arrecadação das receitas de coparticipação assistencial dos servidores estatutários, aposentados e pensionistas do município de Porto Velho;*
 - III – acompanhar e conciliar a arrecadação das receitas decorrentes de dívida providenciaria e assistencial;*
 - IV – supervisionar e conciliar o recebimento de recursos financeiros provenientes da compensação providenciaria;*
 - V – acompanhar e controlar as receitas de processos de manutenção de segurado;*
 - VI – receber e processar arquivos oriundos de órgãos institucionais e entes federativos contemplando informações de receitas providenciaria e assistencial consignadas diretamente na fonte pagadora do servidor efetivo do município de Porto Velho;*
 - VII – realizar demais atividades relacionadas a Gerência de Arrecadação.*

Com a criação da Gerência de Arrecadação, as negociações de débitos tiveram um aumento considerável. No exercício de 2021, foi aprovada a Lei Complementar nº 841, de 25 de fevereiro de 2021, Portaria 216/2021, casos omissos a qual reestruturou o serviço de assistência a saúde prestado pelo IPAM, tendo entre outras alterações, o aumento da alíquota de contribuição mensal por parte do servidor e parte patronal, a qual passou de 7% para 9% para servidores efetivos, sendo a implementação do desconto iniciado em março de 2021.

LC nº 841, 25.02.2021.

Art. 12. *A filiação a Assistência à Saúde implicará contribuição mensal destinada a cobertura de despesas de administração e prestação dos serviços de assistência médica, de modo contributivo pelo usuário e pelo ente vinculado, incidente sobre o total da remuneração, proventos ou pensão, com descontos mensais, consignados em folha de pagamento, nos seguintes percentuais, sem prejuízo do pagamento do fator elemento moderador:*

- I – 9% (nove por cento) para servidores efetivos ou celetistas, desde que não seja prazo determinado;*
- II – 9% (nove por cento) de responsabilidade do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias, fundações e empresas públicas municipais, por cada beneficiário que seja servidor efetivo ou celetistas, desde que não seja prazo determinado.*

§ 1º *Os servidores inativos e os pensionistas da Previdência Municipal, ao se filiarem ao Serviço de Assistência à Saúde como Usuários Titulares, em conformidade com o art. 5º desta*



Lei Complementar, contribuirão com o percentual de 12% (doze por cento) incidentes sobre os proventos e pensões,

ficando excluída, nestes casos, a contribuição do ente vinculado.

§ 2º Os titulares dos serviços de Assistência à Saúde, contribuirão com o percentual de 1% (um por cento), por cada dependente incluído.

4.6.3 Comparativo da Despesa Prevista com a Paga (2023).

Para o ano de 2023 fixou-se no orçamento despesas no valor atualizado de R\$ 90.767.205,09 (Noventa milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinco reais e nove centavos), para fazer jus a cobertura de despesa com Consultas, Exames, Internações, Cirurgias, Laboratorial, Auxílio-funeral, Vencimentos, Diárias, Jetons e demais despesas de manutenção da unidade.

No exercício de 2023 foram realizadas despesas, no valor de R\$89.844.798,73 (Oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos). Ressaltamos que os empenhos da Assistência são feitos por estimativa, em virtude da inviabilidade de previsão exata de gastos com assistência médica.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – DESPESAS (2023)				
Dotação (inicial)	Dotação (Atualizada)	Empenhado	Pago	Saldo Disponível
R\$ 83.459.590,00	R\$90.449.590,00	R\$89.959.354,4 5	R\$89.844.798,7 3	R\$ 490.235,55

Quanto aos restos a Pagar Não Processados, foi inscrito do exercício anterior o valor de R\$ 125.676,64 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) sendo que no exercício de 2023 foram liquidados o valor de R\$ 150.320,24 (Cento e cinquenta mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) e pagos o valor de R\$ 121.351,64 (Cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e cancelados o valor de R\$ 4.325,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), resultado em saldo zero de restos no exercício de 2023.

4.6.4 Comparativos das despesas efetivamente pagas em 2021, 2022 e 2023

No exercício financeiro de 2023, o Fundo de Assistência à Saúde, teve suas despesas pagas no valor de R\$ 89.844.798,73 (Oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), já no ano de 2022 foi de R\$ 86.800.297,83 (Oitenta e seis milhões, oitocentos mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), e que



em confronto com a despesa de 2021, oriundas das mesmas fontes de recursos que totalizaram o montante de R\$ 73.853.389,56 (Setenta e três milhões, oitocentos e cinquenta três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta seis centavos).

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – PAGO em 2021 x 2021 x 2023		
Pago no ano de 2021	Pago no ano de 2022	Pago no ano de 2023
R\$ 73.853.389,56	R\$ 86.800.297,83	R\$ 89.844.798,73

4.6.5 Alterações Orçamentarias

As fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais utilizadas ocorreram conforme tabela abaixo:

Composição das fontes de recursos	
Fonte de recursos	Valor
Superávit Financeiro	-
Excesso de Arrecadação	6.990.000,00
Suplementação de Dotação	21.748.500,00
Anulações de dotação	21.748.500,00
Operações de Crédito	-
Recursos Vinculados	-
Total	28.738.500,00

Fonte: Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias

Observa-se que foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ **28.738.500,00**, utilizando como fonte de recursos: Excessos de Arrecadação e anulações de dotações orçamentarias. Cabe citar que no Demonstrativo das alterações orçamentarias – Anexo T18, consta notas explicativas referente as alterações orçamentarias. Vale ressaltar que indicamos os links do Portal da Transparência no Relatório, tendo em vista a facilidade e o acesso à transparência, pelo fato do mesmo ser de responsabilidade dessa Controladoria. Com a previsão de encerramento do contrato com a empresa AGENDA ASSES. PLANEJAM. E INFORM. LTDA, solicitamos a Superintendência de Tecnologia



do Município de Porto Velho, a possibilidade de disponibilização do portal da transparência para o Instituto, Assim que houver a mudança do portal, informaremos a essa Corte de Contas.

5. DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022

Informamos que ainda não houve por parte do TCE-RO notificação formal sobre o julgamento final das contas de 2022.

6. CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas no exercício de 2023, ficou evidenciado que de forma geral, o Instituto vem cumprindo a legislação vigente, o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, pelo que opina-se pela regularidade dos atos praticados e emite-se o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

Todas as recomendações já emitidas visam aprimorar os sistemas de controle interno deste Instituto, clamando por um serviço público mais eficiente e transparente, permitindo uma visão gerencial, estabelecendo procedimentos claros e definidos e impondo um controle, com intuito de assegurar maior proteção ao patrimônio e melhorar a qualidade das informações.

Ressaltamos que diversas recomendações de cunho administrativo, emanadas por esta Controladoria no decorrer do ano de 2023 estão em fase cumprimento, porém, observamos a inércia por parte de alguns setores do IPAM na criação de metodologia de trabalhos e acompanhamento em tempo real por parte das Coordenadorias nos demais setores subordinados, assim, cabe-nos:

7. RECOMENDAÇÕES:

- a) RECOMENDAR, a contratação de sistema ou adequação do sistema existente que contenha um relatório gerencial, para que ocorra a melhor visibilidade do retorno dos valores do elemento moderador.
- b) RECOMENDAR agilidade na reformulação e regularização das atribuições, bem como a regularização das atividades realizadas pela Controladoria Interna, a qual, deve executar atividades que agregam valores à organização e às suas partes interessadas quando considera estratégias, objetivos e riscos, empenhando-se para oferecer formas de aprimorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, bem como implementar e acompanhar de forma efetiva o Sistema de Controle Interno, IN nº 58/2017.
- c) RECOMENDAR com brevidade a realização do concurso público.



PARECER

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAM

FUNDO: ASSISTÊNCIA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO MUNIC. DE PORTO VELHO.

Período: EXERCÍCIO DE 2023

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, no cumprimento da legislação vigente, apresentou a Prestação de Contas do exercício de 2023 que foi analisada e emitida o Relatório de Controle Interno, que passa a compor a Prestação de Contas.

Para análise e efetiva avaliação dos requisitos legais, a Controladoria fez análise sobre os documentos e dados enviados pela Divisão de Contabilidade, onde são lançadas oficialmente toda a movimentação orçamentaria e financeira decorrente da realização da receita e execução de despesa. Os documentos apresentados pela Divisão de Contabilidade, foram suficientes para que o Controle Interno possa emitir juízo de contas sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Sendo assim, o Relatório apresentado a Controladoria Geral/CONGER considera que a execução orçamentária do exercício, atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na legislação vigente, especialmente nas normas orçamentárias.

Diante do exame e certificação exposto no Relatório do Controle Interno, elaborado em cumprimento aos preceitos legais, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - exercício financeiro de 2023.

É o relatório.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO
Controladora Geral/IPAM



CERTIFICADO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAM

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO MUNIC. DE PORTO VELHO.

Período: EXERCÍCIO DE 2023

Procedemos aos exames julgados necessários por amostragem referente ao exercício de 2023 nos atos de gestão do IPAM, constatamos que foram cumpridas as normas legais, em especial o processamento de execução orçamentária e financeira.

Considerando o Relatório do Controle Interno, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometessem a gestão do ordenador de despesa e demais responsáveis. Diante deste diapasão, somos de parecer favorável que os dados apresentados e registrados nas peças contábeis da prestação de contas, estão de acordo com a legislação vigente, para o desempenho satisfatório das ações e cumprimentos de metas da administração.

CERTIFICO A REGULARIDADE DAS CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – exercício financeiro de 2023.

Porto Velho, 24 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO
Controladora Geral/IPAM

